

**COGEAI 05/11/2019 - Diretrizes para acordos coletivos – minuta**

O Comitê encaminha à JOF, com recomendação de aprovação e envio por meio de Ofício às empresas, as diretrizes para negociação de instrumentos coletivos de trabalho para 2020, conforme minuta anexa a esta ata.

**JOF 22/11/2019 APROVADO - Diretrizes para acordos coletivos**

A Junta Orçamentário-Financeira do Município de São Paulo, conforme disposto no art. 1º, X, “h”, do Decreto Municipal nº 53.687, de 02 de janeiro de 2013, e do art. 17, §1º do Decreto Municipal nº 58.093, de 20 de fevereiro de 2018, em reunião ocorrida em 22 de novembro de 2019, aprovou as diretrizes a serem observadas nas negociações salariais e demais termos de instrumentos coletivos de trabalho, entre os serviços sociais autônomos instituídos por lei e as empresas controladas pelo Município, e os respectivos sindicatos representativos dos empregados, válidas para os instrumentos com data-base a partir de 1º de janeiro de 2020.